



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004160-35.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Escola do Poder Judiciário, Gerência de Administração do Ensino
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação.

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1010985), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das formadoras **Dra. Madgéli Frantz Machado** e **Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo**, responsáveis por ministrarem o Curso, pelo valor total de **RS 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021, cuja ação educacional está agendada para acontecer nos dias 30 de julho, 2, 03, 04, 05, 09, 10 e 12 de agosto de 2021, na modalidade EaD (Plataforma Google Meet), com carga horária de 20 horas.

2. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.
3. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
4. Após, arquive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 27/07/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1010996** e o código CRC **8212FB18**.